



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG Nº 09/2025 - SEMANA UNIVERSITÁRIA

REGULAMENTO DO XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Coordenação de Pesquisa (CPq) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) tornam público o regulamento do XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNILAB, a realizar-se no período de 23 a 26 de setembro de 2025, ocasião em que os estudantes com bolsas PIBIC/UNILAB (IC e Af), PIBIC/CNPq-IC, PIBIC/CNPq-Af, PIBIC/CNPq-ICJ, PIBIC/FAPESB, BICT/FUNCAP e PIBITI e discentes voluntários registrados na CPq (PIBIC, PIBITI e fluxo contínuo) apresentarão seus trabalhos científicos, nos termos estabelecidos a seguir:

1. FINALIDADE

1.1. O XIII Encontro de Iniciação Científica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) tem como objetivo divulgar os resultados das pesquisas desenvolvidas por estudantes de graduação vinculados aos Programas de Iniciação Científica da instituição. Além disso, o evento busca despertar a vocação científica entre os discentes, estimular o pensamento crítico e criativo, e incentivar a formação de novos talentos acadêmicos, promovendo o envolvimento dos estudantes em atividades de pesquisa e contribuindo para sua preparação para a pós-graduação.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. O XIII Encontro de Iniciação Científica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) será organizado pela seguinte equipe:

I - Comissão Executiva e Organizadora:

KEULIANE DA SILVA NOGUEIRA – Assistente em Administração;

ALESSANDRA DIAS MILHOME – Assistente de Apoio a Gestão;

RAÍSSA MESQUITA BRAGA – Assistente em Administração / Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos e Bolsas IC;

CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB – Coordenadora de Pesquisa;

II - Comissão Científica: em acordo com a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 268, DE 19 DE AGOSTO DE 2025;

III - Avaliadores Externos: em acordo com a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 270, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

IV - Avaliadores Internos: serão convidados docentes e TAEs da UNILAB, bem como alunos de mestrado e doutorado por seus orientadores, para a ação de

avaliação especificamente para o XIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNILAB.

3. INSCRIÇÕES NO EVENTO

3.1. As inscrições para o evento estarão abertas no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2025, impreterivelmente, e deverão ser realizadas por meio da plataforma de gestão do evento, cujo endereço eletrônico é o seguinte: <https://semanauniversitaria.unilab.edu.br/> , onde deverá seguir para o link específico do Encontro de Iniciação Científica.

3.2. A inscrição é obrigatória para os seguintes participantes:

I - Bolsistas dos Programas PIBIC/UNILAB (IC e Af), PIBIC/CNPq-IC, PIBIC/CNPq-Af, PIBIC/CNPq-ICJ, PIBIC/FAPESB, BICT/FUNCAP e PIBITI; e

II - Discentes de Iniciação Científica voluntários, registrados na Coordenação de Pesquisa (PIBIC, PIBITI e fluxo contínuo).

4. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

4.1. O período de submissão será de 27 de agosto a 05 de setembro de 2025, impreterivelmente, por meio da plataforma de gestão do evento.

4.2. Cada bolsista/voluntário(a) deve obrigatoriamente submeter e apresentar um resumo individual, correspondente ao seu plano de trabalho, não sendo permitido que dois ou mais bolsistas do mesmo projeto apresentem um único resumo.

4.3. O(A) bolsista/voluntário(a) de Iniciação Científica:

I - deve ser o(a) primeiro(a) autor(a) do resumo;

II - deve realizar a submissão especificamente para o Encontro de Iniciação Científica;

III - deve incluir, no resumo, agradecimento à agência de fomento que financiou o plano de trabalho;

IV - deve indicar como coautores os nomes de eventuais bolsistas substituídos.

4.4. A submissão será aceita **exclusivamente no formato de resumo simples**, conforme o modelo disponibilizado pela comissão organizadora da SEMUNI. É **obrigatória a inclusão** dos seguintes itens: (i) a agência de fomento envolvida; (ii) a indicação expressa de que o trabalho envolve propriedade intelectual, **caso aplicável**. Os resumos aprovados serão publicados nos anais do evento.

4.5. Caso o trabalho receba correções obrigatórias e/ou sugestões dos avaliadores(as), estas deverão ser realizadas dentro do prazo estipulado, com a ciência e anuência do(a) professor(a) orientador(a).

4.6. Para a emissão do certificado de apresentação, será necessário:

I - Ter o resumo aprovado para publicação; e

II - Apresentar o trabalho durante o evento;

4.7. Resumos que envolvam propriedade intelectual deverão, claramente, indicar essa condição no resumo, além de comunicar formalmente à Coordenação de Pesquisa que disponibilizará formulário próprio indicando a ciência por parte do avaliador(a).

4.8. Resumos que não estiverem de acordo com as normas descritas no sistema da SEMUNI serão automaticamente desclassificados e não serão aceitos para publicação e/ou apresentação;

4.9. Cada bolsista/voluntário(a) deve submeter e apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais da pesquisa, conforme Resoluções Consepe nº 76/2021, 136/2022 e 174/2022. O não

cumprimento dessa obrigação configurará inadimplência do(a) bolsista e do(a) orientador(a), e enquanto perdurar a inadimplência, o(a) bolsista/voluntário(a) e o orientador(a) ficará impedido(a) de apresentar quaisquer demandas à Coordenação de Pesquisa (CPq), incluindo participação em novos editais.

5. APRESENTAÇÕES

5.1. Todas as apresentações dos trabalhos ocorrerão na modalidade **pôster**. Todos os bolsistas/voluntários deverão apresentar seus trabalhos nessa modalidade, conforme a área de atuação para um avaliador designado pela Comissão Executiva, com base na afinidade temática.

5.2. O(A) bolsista/voluntário(a) deve apresentar pessoalmente seu trabalho.

I - Caso não possa comparecer presencialmente, o trabalho deverá ser representado(a) pelo(a) orientador(a) ou por discente colaborador(a) do projeto, permanecendo o bolsista como primeiro(a) autor(a) do resumo.

5.3. Cada apresentação de pôster deverá ter duração máxima de 6 minutos, destacando os principais pontos do projeto de pesquisa desenvolvido.

5.4. Os pôsteres deverão permanecer expostos no local e horário estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa (CPq), devendo o(a) estudante **responsável estar presente junto ao material** durante todo o período designado.

5.5. A presença do(a) orientador(a) durante a apresentação é recomendada. Em casos de impossibilidade, deverá ser enviada justificativa formal à CPq por e-mail (cpq@unilab.edu.br), indicando se possível, um(a) coorientador(a) ou representante que acompanhará a apresentação do trabalho.

5.6. Os(as) avaliadores(as) serão indicados(as) pela Comissão Executiva, com base nas áreas de conhecimento dos trabalhos submetidos.

6. FREQUÊNCIA

6.1. É obrigatória a frequência no XIII Encontro de Iniciação Científica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) para os bolsistas PIBIC/UNILAB (IC e Af), PIBIC/CNPq-IC, PIBIC/CNPq-Af, PIBIC/CNPq-ICJ, PIBIC/FAPESB, BICT/FUNCAP e PIBITI e Discentes Voluntários de Iniciação Científica registrados na Coordenação de Pesquisa (PIBIC, PIBITI e fluxo contínuo), representada pela apresentação dos trabalhos, conforme as orientações do presente Edital.

7. CERTIFICADOS

7.1. Serão emitidos certificados de apresentação de trabalho e de avaliadores.

8. CRONOGRAMA

8.1. Cronograma das atividades do XIII Encontro de Iniciação Científica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Atividades	Prazo
Submissão de trabalhos	de 27/08 a 05/09
Validação de trabalhos	de 27/08 a 06/09
Checagem/Análise de resumos	de 27/08 a 11/09
Ajustes de trabalhos	de 12/09 a 13/09
Validação Final	em 14/09
Divulgação dos resumos aprovados	em 15/09

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

- 9.1. Ao realizarem a inscrição no XIII Encontro de Iniciação Científica da Unilab, por meio da plataforma de gestão do evento, os(as) discentes declararão, sob sua responsabilidade, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e fidedignas, incluindo o conteúdo do Resumo.
- 9.2. Declaram, ainda, que seu(sua) orientador(a) está ciente e de acordo com o conteúdo do resumo submetido.
- 9.3. Do mesmo modo, é de responsabilidade dos (as) autores(as) do(s) resumo(s) zelarem, fiscalizarem e proibirem a prática de plágio, total ou parcial, do trabalho, devendo adotar todas as providências cabíveis e comunicar à Coordenação de Pesquisa, por e-mail cpq@unilab.edu.br, para ciência e providências.
- 9.4. Além disso, os(as) autores(as) devem declarar, de forma transparente, o uso de inteligência artificial generativa (IA) e tecnologias assistidas por IA no processo de escrita. O uso dessas ferramentas deve se restringir à melhoria da linguagem e da legibilidade textual, sendo vedada a geração automática de conteúdo técnico-científico.
- 9.5. Qualquer inconformidade ou violação das diretrizes estabelecidas será de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e de seu(sua) respectivo(a) orientador(a). A CPq não se responsabiliza por nenhuma instabilidade do sistema, portanto recomendamos para não deixarem para fazer a inscrição no último dia.
- 9.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora e Executiva.
- 9.7. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Redenção, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 27/08/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263145** e o código CRC **818EFB82**.